

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA RMTC ATRÁVES DO CARTÃO FÁCIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA – SET.

Processo: 755/11 - CRER

PUBLICADO NO SITE
ASIURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO** Dr. **HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA – SET**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.638.032/0001-76, estabelecido na Avenida Doutor Irany Alves Ferreira, nº. 298, Setor Aeroporto, CEP 74075-290, Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Presidente **DÉCIO CAETANO VIEIRA FILHO**, ao final assinado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e **alterar** o *caput* da cláusula quinta do contrato em epígrafe.

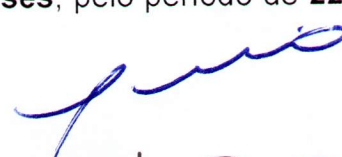



Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nos rigores da *Cláusula Sétima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA*, que prevê a alteração e prorrogação do contrato mediante expresse interesse das partes através de aditivo e também nos documentos justificadores do processo administrativo CRER nº. 755/11 vol. VIII.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica a vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, pelo período de **22/12/2015** a **22/12/2016**.

vmq


1/2






Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **22/12/2015** e **21/03/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA

O *caput* da Cláusula Quinta do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual **estimado** é de **R\$ 650.298,00** (seiscentos e cinquenta mil duzentos e noventa e oito reais), com o **valor unitário** de cada passagem de **R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)** vigente na data de assinatura deste aditivo.

...

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 01 de abril 2016.

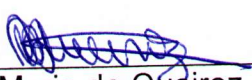

Sérgio Daher


Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20


Décio Caetano Vieira Filho

Presidente / SET
409.295.151-53

Testemunhas:


Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78


Janiete Almeida Teixeira M. Coelho
CPF: 024.711.344-16

vmq

2/2